



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 86.1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI NÚMERO 1.600, DE 21 DE AGOSTO DE 1.990

Altera o artigo 1º. da Lei Municipal número 1.595, de 19 de julho de 1.990.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,


Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - O artigo 1º. da Lei Municipal número 1.595, de 19 de julho de 1.990, passa a vigorar com a seguinte redação:

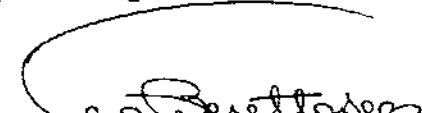
Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, objetivando a construção de arquibancadas no Estádio Municipal, Leonildo João Birolli.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 1.990.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela Imprensa local.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA